



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2316 16 DE SETEMBRO 2022

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2022, LEI MUNICIPAL 2230 DE 26/08/2021 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2247 DE 30 DEZEMBRO DE 2021 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2022/2025, Lei Municipal Lei 2246 de 30/12/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2022, Lei Municipal Lei 2230 de 26/08/2021 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal nº 2247 de 30/12/2021 a seguinte ação:

02.122.0801.4.130– CONVENIO AUXILIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE .

Art. ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

08.122.0801.4.069 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

08.122.0801.4.130 – 3350.42.00 (333).....Auxílio..... 150.000,00

FONTE : 165 - Outros recursos vinculados

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º -Para cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes do Superávit do exercício anterior na fonte:

FONTE: 165 - Outros recursos vinculados.....150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 16 de setembro de 2022

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

